



PROCESSO Nº 029/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022

**ATA Nº 005 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:**

Ao 01/12/2022 (primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois), às 14h:00 (quatorze horas), na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, sito à Estrada da Usina Velha, nº 600, Centro, Armação dos Búzios - RJ, CEP.: 28.950-000, em continuidade aos fatos narrados nas atas de nº 004 da sessão realizada no dia 25/11/2022 às 14h:00 (quatorze horas), reuniu-se a Comissão de Pregão, instituída pelo Decreto nº 1.817/2022, publicada no Diário Oficial do Município no dia 17/01/2022 (dezesete de janeiro de dois mil e vinte e dois), presentes o Pregoeiro, o Sr. Paulo Henrique de Lima Santana, para examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao pleito em questão, e um membro da Equipe de Apoio, o Sr. Renan Moreira Raposo da Silva, havendo por objeto do Pregão Presencial para o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em Aquisição de medicamentos para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Inicialmente, registre-se que, considerando que o Município dispõe da Lei Municipal nº 1509/2019 e regulamentação interna no sentido de que toda sessão de licitação deve ser gravada e transmitida ao vivo, foi informado aos presentes que o procedimento será realizado com transmissão via Facebook, na página oficial desta Prefeitura Municipal.

Compareceram à sessão as seguintes empresas e seus respectivos representantes:

1. A empresa JM William Comércio de Materiais Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 05.637.386/0001-60, representada pelo Sr. Claudio Soares Lins;
2. A empresa Nova Linea Comércio de Produtos Farmacêuticos EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 32.350.180/0001-28, representada pelo Sr. Ademir Eduardo dos Santos;
3. A empresa Farmabes Materiais Hospitalares Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 40.710.180/0001-10, representada pelo Sr. Bruno Emrich da Silva
4. A empresa Power Med Material Hospitalar Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 42.241.234/0001-70, representada pelo Sr. Albano Cesar Vieira Fernandes;
5. A empresa A. L. Comércio e Serviços Ltda. - ME inscrita no CNPJ sob o nº 10.980.954/0001-61, representada pelo Sr. Eliaquin Torres Correia Junior;
6. A empresa Real Nutrição Comércio e Serviços Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 03.408.847/0001-03, representada pelo Sr. Luis Henrique Sousa Pedro Junior;
7. A empresa Campos-Medicamentos EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 31.849.774/0001-15, representada pelo Sr. Wlisses Luiz da Silva;
8. A empresa Branco e Cruz Serviços e Comércio EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 08.336.009/0001-80, representada pelo Sr. Rafael Luiz Vieira Pimentel;
9. A empresa Especificarma Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 00.085.822/0001-12, representada pelo Sr. Acacio Ramos Segadas Viana;
10. A empresa HRX Produtos Hospitalares Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 11.634.742/0001-95, representada pelo Sr. Alisson Carvalho de Lucena;
11. A empresa Getfarma Distribuidora de Medicamentos Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 07.309.478/0001-47, representada pelo Sr. Leonardo Emerich Ladeira;



PROCESSO Nº 029/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022

**ATA Nº 005 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:**

12. A empresa Noromed Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda. - ME inscrita no CNPJ sob o nº 12.391.412/0001-89, representada pelo Sr. Francisco Gastão da Silva Jardim;
13. A empresa Lagos Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 41.598.956/0001-14, representada pelo Sr. Alessandro Santos de Freitas;
14. A empresa NSB Distribuidora e Serviços Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 26.657.071/0001-55, representada pelo Sr. Walter Barbosa dos Santos Junior;
15. A empresa Jac Med Distribuidora de Medicamentos Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 26.651.036/0001-29, representada pelo Sr. João Augusto Carneiro Rodrigues;
16. A empresa Mamedico Cirúrgico Ltda. - ME inscrita no CNPJ sob o nº 00.823.255/0001-54, representada pelo Sr. Jonatha Maron Pereira Borges;
17. A empresa Lux Med Distribuidora de Medicamentos Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 11.595.806/0001-96, representada pelo Sr. Bruno Nurci Felipe;
18. A empresa Carmed Distribuidora de Medicamentos Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 28.834.716/0001-03, representada pelo Sr. Victor Hugo Medeiros Veras;
19. A empresa J B T Indústria e Comércio de Importação e Exportação Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 27.168.027/0001-44, representada pelo Sr. Jean Carlo Carvalho Amaral Guimarães;
20. A empresa MLJ Distribuidora Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 36.403.055/0001-90, representada pelo Sr. João Marcos de Faria Marquesine;
21. A empresa DMCF Comercial Cirúrgica Ltda. - ME inscrita no CNPJ sob o nº 07.593.339/0001-98, representada pelo Sr. Matheus de Azevedo Leão da Silva;
22. A empresa Medsaude Distribuidora de Medicamentos Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 27.844.493/0001-00, representada pelo Sr. Felipe Vieira Freire;
23. A empresa C. G. Lima Distribuidora Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 21.777.287/0001-30, representada pelo Sr. Marco Augusto Rodrigues;
24. A empresa FBC de Niterói Comércio e Serviços EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 22.341.240/0001-92, representada pelo Sr. Arthur Andrade Berriel;
25. A empresa Start Med Distribuidora Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 16.776.949/0001-18, representada pelo Sr. Matheus Oliveira Bastos;
26. A empresa Serrana Distribuidora de Produtos Para Saúde Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 19.907.582/0001-12, representada pelo Sr. Rafael Cardoso Ferreira;

As demais empresas interessadas não compareceram à sessão para continuidade dos trabalhos. Para registro, as empresas Especificarma Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda., HRX Produtos Hospitalares Ltda. e C. G. Lima Distribuidora Ltda., apresentaram documentação de credenciamento suplementar, a qual será anexada nos autos. Todas os demais representantes, já possuíam credenciamento no curso do processo.



PROCESSO Nº 029/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022

**ATA Nº 005 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:**

O Sr. Pregoeiro anunciou aos licitantes que se fizeram presentes o Sr. Keylles Ramos da Silva, Farmacêutico, Matrícula 14.009 e a Sra. Thaiana Cristine de Souza Lima Brazil, Matrícula Agente Administrativo, Matrícula 24.017, ambos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, ora requisitante, competindo a estes o balizamento das propostas, no que diz respeito, ao código GGREM apresentado e o valor proposto em relação à estimativa da tabela CMED.

Como ato inaugural dos trabalhos, o Presidente apresentou aos presentes os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação relacionados ao procedimento licitatório em questão, os quais encontravam-se devidamente lacrados e rubricados, da forma como foram entregues ao Presidente na sessão anterior. Todos os presentes concordam com a plena inviolabilidade dos invólucros.

Em continuidade, retomando os trabalhos a partir daquilo que foi narrado na ata de nº 004, o Sr. Pregoeiro retomou a rodada de lances a partir do item de nº 101. Mantendo aquilo que foi praticado na sessão anterior, considerando o número de empresas participantes e intentando dinamismo ao certame, o Sr. Pregoeiro, informou aos presentes que permanecerá realizando a análise prévia da documentação de habilitação dos novos vencedores a cada item cuja etapa de lance fosse encerrada.

No decorrer da etapa de lances, foram abertos os invólucros contendo os documentos de habilitação das empresas: Nunesfarma Distribuidora; Power Med Material Hospitalar; Farmabes Materiais; e Serrana Distribuidora.

Ato contínuo, o Sr. Pregoeiro apresentou aos presentes a documentação de habilitação dos invólucros descerrados, pelo que solicitou a rubrica dos licitantes nos documentos inicialmente apresentados.

Diante do volume de documentos a serem rubricados, para dar mais celeridade e dinamismo à sessão, o Sr. Pregoeiro distribuiu aleatoriamente o conteúdo dos envelopes devassados à comissão de licitantes, para que rubricassem individualmente, pelo que todos os presentes atestam haver ao menos 3 (três) rubricas em cada um dos jogos de documentos. Ainda assim, o Pregoeiro reforçou que o acesso à documentação é livre e franqueado a todos os interessados. Após finalizada a conferência, o Pregoeiro novamente franqueou o acesso aos documentos de habilitação a todos os interessados, pelo que todos atestam plena vista à documentação.

Assim, foram consideradas vencedoras no certame as empresas: Mamedico Cirurgico; Campos-Medicamentos; Start Med; FBC de Niterói; Carmed Distribuidora; JM William; Branco e Cruz; Lux Med; Medsaude Distribuidora; HRX Produtos; NSB Distribuidora; DMCF Comercial; Noromed Distribuidora; J B T Industria; Medicom Rio; Getfarma Distribuidora; Lagosfarma Distribuidora; Elitemed Distribuidora; C. G. Lima Distribuidora; Especificarma Comércio; Jac Med Distribuidora; Nova Linea Comércio; CB Distribuidora; MLJ Distribuidora; Nunesfarma Distribuidora; Power Med Material Hospitalar; Farmabes Materiais; e Serrana Distribuidora.

Encerrada a etapa de lances, o Sr. Pregoeiro procedeu com o resultado da análise de mérito dos documentos de habilitação das empresas consideradas vencedoras do certame, pelo que se configurou o seguinte quadro:

A empresa Elitemed Distribuidora Ltda. apresentou balanço patrimonial sem o competente registro na Junta Comercial do seu Estado de Domicílio, descumprindo o disposto no item 12.4.1 do instrumento convocatório. Em que pese o Sr. Pregoeiro ter realizado as diligências possíveis através de consulta ao site da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, não logrou êxito em verificar o registro do referido documento, razão pela qual a empresa foi considerada inabilitada no certame.

A empresa Carmed Distribuidora de Medicamentos Ltda. apresentou Certidão Negativa de Débitos junto à Receita do Estado do Rio de Janeiro vencida em 17/03/2021, não atendendo ao disposto no item 12.3.4 combinado com 13.7.5.3 do instrumento convocatório. O representante da empresa, por seu turno, alegou ser Microempresa, fazendo jus, pois, ao benefício previsto no art. 43, §1º da Lei Complementar 123/2006. Apesar



PROCESSO Nº 029/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022

**ATA Nº 005 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:**

da manifestação, o Sr. Pregoeiro constatou que a empresa não apresentou declaração de microempresas ou empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, na forma do Anexo V do instrumento convocatório, razão pela qual a empresa foi considerada inabilitada no certame.

A empresa **Medicom Rio Farma Ltda.** - EPP apresentou termos de abertura e encerramento do que aparenta ser um Livro Diário, entretanto, não apresentou o balanço patrimonial pertinente ao referido livro, ao passo que apresentou balanço patrimonial formalizado através do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) sem, entretanto, apresentar os termos de abertura e encerramento daquele sistema, em ambos os casos descumprindo o item 12.4.1, razão pela qual a empresa foi considerada inabilitada no certame.

A empresa **Farmabes Materiais Hospitalares Ltda.** apresentou termos de abertura e encerramento do seu balanço patrimonial indicando que este teria 32 páginas, ao passo que o balanço patrimonial registrado junto à JUCERJA e apresentado em sede da documentação de habilitação possui apenas 25 páginas, não havendo correspondência entre os documentos. Assim, o Sr. Pregoeiro considerou não ter sido atendido o item 12.4.1, razão pela qual a empresa foi considerada inabilitada no certame.

No que diz respeito às empresas **FBC de Niterói Comércio e Serviços EIRELI - EPP**, **Start Med Distribuidora Ltda.**, **Especifarma Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.**, **C. G. Lima Distribuidora Ltda.**, **Noromed Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda. - ME**, **MLJ Distribuidora Ltda.**, **C. B. Distribuidora de Produtos Farmacêuticos S/A**, **Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.**, **Getfarma Distribuidora de Medicamentos Ltda.**, **Jac Méd Distribuidora de Medicamentos Ltda.** foi constatado que as empresas apresentaram documentos supostamente autenticados pela empresa **Dautin Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda.** e/ou pelo Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas da Comarca de João Pessoa - PB (Cartório Azevedo Bastos).

Sobre o tema, o Sr. Pregoeiro informou aos presentes que entende que as autenticações realizadas pela **Dautin Blockchain** dizem respeito a documentos eletrônicos apresentados àquela empresa, não sendo, o procedimento realizado, capaz de atribuir autenticidade a documentos físicos.

Por seu turno, em consulta ao portal eletrônico do Cartório Azevedo Bastos, o Sr. Pregoeiro constatou que não se faz possível a conferência de autenticidade dos documentos emitidos por aquele tabelionato, sendo apresentado o seguinte aviso: "Em razão de intervenção determinada pela Conselheira Jane Granzoto Torres da Silva, do Conselho Nacional de Justiça, o 1º Registro Civil de Pessoas Naturais de João Pessoa está sob a responsabilidade de Sidnei da Silva Perfeito. Também em razão da intervenção, estão suspensos quaisquer serviços de autenticação digital.", conforme demonstrado em anexo à presente ata.

Assim, diante da impossibilidade de conferência de autenticidade atribuída aos documentos emitidos por ambos os serviços, primando pelos princípios da isonomia, da competitividade e da eficiência processual, o Sr. Pregoeiro decidiu por oportunizar, aos licitantes que apresentaram documentos desta forma, a possibilidade de apresentação das vias originais e físicas dos documentos autenticados eletronicamente, para que fosse realizada a conferência de originais.

Para isto, o Sr. Pregoeiro informa que a autenticação será possível no período compreendido entre os dias 02/12/2022 e 07/12/2022, durante o horário de expediente desta Prefeitura Municipal, prazo este improrrogável, de modo que, a não apresentação dos documentos originais ensejará a inabilitação das empresas que deixarem de fazê-lo, na forma do disposto no item 13.3.6.2 do instrumento convocatório.

Todas as demais empresas declaradas vencedoras foram consideradas habilitadas, tendo cumprido a todas as disposições do instrumento convocatório pertinentes ao tema, sem ressalvas.



PROCESSO Nº 029/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022

**ATA Nº 005 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:**

Proferido o resultado quanto à fase de habilitação, o Sr. Presidente concedeu vistas às licitantes interessadas quanto a documentação de habilitação já apresentada à Comissão para sua análise pessoal, tendo reforçado que o acesso aos documentos era livre a todos que quisessem fazê-lo. Encerrada a análise documental pelos licitantes presentes, estes foram questionados quanto a se teriam algum apontamento a realizar, pelo que todos se manifestaram de forma negativa. Todos os presentes declaram terem tido pleno acesso à documentação de habilitação.

Considerando o prazo concedido para a apresentação de documentação original para realização do procedimento de autenticação, o Sr. Pregoeiro informou aos presentes que optou por suspender a sessão, ao passo que será marcada nova data para a divulgação definitiva dos vencedores habilitados no certame licitatório, bem como para o anúncio dos itens delegados às segundas colocadas nos itens vencidos pelas empresas consideradas inabilitadas.

Em seguida, o Sr. Pregoeiro requereu aos licitantes que verificassem o lacre dos envelopes contendo a documentação de habilitação das empresas participantes em seus fechos e emendas, os os quais permanecerão sob posse da Comissão. Os licitantes presentes atestam a plena inviolabilidade dos invólucros.

Por fim, o Sr. Pregoeiro informou que toda a eventual documentação relativa aos próximos atos inerentes ao procedimento licitatório, inclusive quanto à sua continuidade, será publicada no portal da transparência do município, pelo que recomenda aos licitantes que visitem diariamente o referido sítio eletrônico para acompanhamento do deslinde do certame.

Assim sendo, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, sendo esta ATA, depois de lida e achada conforme, assinada pela Comissão de Pregão e pelos licitantes ainda presentes na sessão, registrando-se que alguns daqueles deixaram a sessão sem prévio aviso à Comissão.

PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA  
PREGOEIRO

RENAN M. RAPOSO DA SILVA  
EQUIPE DE APOIO

KEYLLES RAMOS DA SILVA  
MATRÍCULA 14.009

THAIANA CRISTINE DE SOUZA LIMA BRAZIL  
MATRÍCULA 24.017

JM William Comércio de Materiais Hospitalares Ltda. \_\_\_\_\_

Nova Linea Comércio de Produtos Farmacêuticos EIRELI \_\_\_\_\_

Farmabes Materiais Hospitalares Ltda. \_\_\_\_\_

Power Med Material Hospitalar Ltda. \_\_\_\_\_

A. L. Comércio e Serviços Ltda. - ME \_\_\_\_\_

Real Nutrição Comércio e Serviços Ltda. \_\_\_\_\_

Campos-Medicamentos EIRELI \_\_\_\_\_



PROCESSO Nº 029/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022

ATA Nº 005 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

Branco e Cruz Serviços e Comércios EIRELI Rafael Luiz V. Pinheiro

Especifarma Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda Paulo S. W.

HRX Produtos Hospitalares Ltda. Assessor Jurídico de Legal

Getfarma Distribuidora de Medicamentos Ltda. [Signature]

Noromed Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda - ME [Signature]

Lagos Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda. [Signature]

NSB Distribuidora e Serviços Ltda. [Signature]

Jac Med Distribuidora de Medicamentos Ltda João Luiz [Signature]

Mamedico Cirúrgico Ltda. - ME [Signature]

Lux Med Distribuidora de Medicamentos Ltda. BRUNO NURCIA FELIPE

Carmed Distribuidora de Medicamentos Ltda. Wilton Augusto Medeiros [Signature]

J B T Indústria e Comércio de Importação e Exportação Ltda. [Signature]

MLJ Distribuidora Ltda. João Marcos Marquerine

DMCF Comercial Cirúrgica Ltda. - ME [Signature]

Medsaude Distribuidora de Medicamentos Ltda. Felipe Vieira [Signature]

C. G. Lima Distribuidora Ltda. [Signature]

FBC de Niterói Comércio e Serviços EIRELI - EPP Letícia C. Brasil

Start Med Distribuidora Ltda. [Signature]

Serrana Distribuidora de Produtos Para Saúde Ltda. [Signature]



Cartório  
Azevedo Bastos

Fundado em 1888

Email

atendimento@azevedobastos.not.br

Telefone

83 99646-7076

Horário de

atendimento

Segunda a Sexta  
das 8:30 às 17:30

**AVISO:**

Em razão de intervenção determinada pela Conselheira Jane Granzoto Torres da Silva, do Conselho Nacional de Justiça, o 1º Registro Civil de Pessoas Naturais de João Pessoa está sob a responsabilidade de Sidnei da Silva Perfeito.

Também em razão da intervenção, estão suspensos quaisquer serviços de autenticação digital.

Sidnei da Silva Perfeito

Interventor

Fechar

Conheça nossos serviços

Segunda

Declamas